

**CONVENÇÃO GERAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS
EVANGÉLICAS ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL
CGADB**

48ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA — Marabá/PA

Documentos

Política de Privacidade, Termo de Consentimento e Termos de Uso



POLÍTICA DE PRIVACIDADE

48ª Assembleia Geral Ordinária — CGADB

1. Apresentação

Esta Política de Privacidade explica, de forma clara e acessível, como a CGADB trata os dados pessoais coletados no processo de inscrição, credenciamento e participação na 48ª Assembleia Geral Ordinária, em Marabá/PA. Ela complementa a Política de Privacidade institucional da CGADB (versão 1.0, abril de 2026).

2. Controlador

A CGADB — Convenção Geral dos Ministros das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus do Brasil, CNPJ 30.288.708/0001-50, sediada em São Paulo/SP, é a controladora dos dados pessoais tratados no âmbito da 48ª AGO. As Convenções Afiliadas regionais, incluindo a COMIEADEPA — Convenção Afiliada anfitriã do evento no Pará —, atuam como cocontroladoras quanto aos dados de seus respectivos Ministros.

3. Encarregado de Dados (DPO)

Dr. Dáfnis Davi Gomes, OAB/RJ 201074, atua como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da CGADB, podendo ser contatado pelo endereço eletrônico dpo-cgadb@gomesmaia.adv.br.

4. Abrangência

Esta Política se aplica a convencionais inscritos, esposas acompanhantes (UNEMAD), convidados e obreiros indicados pelas Convenções Afiliadas, e demais participantes da 48ª AGO.

5. Categorias de titulares

- Convencionais (Ministros) inscritos na 48ª AGO, com ou sem viagem e hospedagem custeadas pela CGADB;
- Esposas de convencionais, inscritas como acompanhantes (UNEMAD);
- Convidados e obreiros indicados pelas Convenções Afiliadas, cujo cadastro e credenciamento são de responsabilidade da respectiva Afiliada;
- Colaboradores, voluntários e prestadores de serviços envolvidos na organização do evento.

6. Quais dados coletamos

6.1 Convencionais

- Dados de identificação: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, fotografia;
- Dados de contato: endereço, e-mail, telefone;
- Dados ministeriais: categoria (Pastor ou Evangelista), Convenção Afiliada de origem, número de credencial;
- Dados de necessidades especiais/acessibilidade, quando informados voluntariamente.

6.2 Participantes com viagem e hospedagem custeadas pela CGADB

Um grupo específico — membros de Comissões, determinados Presidentes de Convenção Afiliada, prestadores de serviço e empregados envolvidos na organização do evento, e suas acompanhantes quando aplicável — tem passagem e hospedagem custeadas institucionalmente. Para esse grupo, são também coletados dados necessários à emissão de passagens e à reserva de hospedagem, compartilhados com a Paztur, operadora de viagens contratada pela CGADB.

6.3 Esposas acompanhantes (UNEMAD)

Dados de identificação e vínculo com o convencional correspondente, tratados de forma minimizada, com descarte em até 30 dias após o encerramento do evento.

6.4 Convidados e obreiros indicados pelas Convenções Afiliadas

Esses dados não ingressam no cadastro institucional da CGADB nem geram acesso ao aplicativo. A coleta, guarda e credenciamento são de responsabilidade da respectiva Convenção Afiliada, cabendo à CGADB apenas o recebimento de quantitativos agregados para organização e faturamento.

7. Dados sensíveis

A filiação ministerial revela, por sua natureza, convicção e filiação religiosa — dado pessoal sensível (art. 5º, II, LGPD). A captação de imagem em sessões de caráter restrito também pode constituir dado sensível, sendo tratada com consentimento específico e destacado, nos termos do art. 11 da LGPD.

Momentos públicos do evento, como os cultos, são transmitidos ao vivo pelo YouTube com propósito jornalístico. Nesses casos, a captação tem caráter de cobertura pública do evento; ainda assim, a CGADB mantém avisos visíveis informando sobre a transmissão.

8. Finalidades do tratamento

- Processar e confirmar a inscrição na 48ª AGO;
- Realizar credenciamento e controle de acesso ao evento;
- Providenciar passagens e hospedagem para o grupo com custeio institucional;
- Processar o pagamento da taxa de inscrição;
- Cumprir obrigações estatutárias, legais, fiscais e de registro civil da CGADB;
- Assegurar a segurança do evento;
- Transmitir, com propósito jornalístico, momentos públicos do evento;
- Documentar institucionalmente o evento;
- Registrar, com consentimento específico, imagem e som de sessões restritas, para memória institucional e, quando autorizado, divulgação.

9. Bases legais

Para dados pessoais comuns de convencionais, a CGADB trata os dados com fundamento no cumprimento de obrigação legal/regulatória e na execução de procedimentos de gestão associativa (art. 7º, II e V). Para o dado sensível de filiação religiosa inerente ao vínculo ministerial, aplica-se o art. 11, II, "a". Para a captação e publicação de imagem em sessões restritas, aplica-se o consentimento específico do art. 11, I. Para dados financeiros, a base é a execução do contrato de inscrição (art. 7º, V).

10. Transporte, hospedagem e alimentação

Para o grupo com viagem e hospedagem custeadas pela CGADB, os dados necessários são compartilhados com a Paztur, operadora de viagens contratada para essa finalidade.

11. Pagamentos

A taxa de inscrição é processada exclusivamente pela Asaas, instituição de pagamento autorizada pelo Banco Central do Brasil (código 461, certificação PCI-DSS), sem acesso da CGADB a dados completos de cartão.

12. Prestação de contas e contabilidade

Dados relacionados a despesas de convencionais, voluntários e empregados custeadas pela CGADB podem ser tratados por empresa de contabilidade, exclusivamente para fins de registro fiscal e contábil das despesas do evento.

13. Registro da ata da Assembleia

Em cumprimento a obrigação legal de registro civil, a lista de presentes na Assembleia é encaminhada ao 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo. Esse registro é exigido por lei para a validade da ata perante terceiros e, por se tratar de sistema de registro público, pode ficar sujeito a consulta mediante certidão, nos termos da legislação de registros públicos, independentemente da vontade da CGADB.

14. Documentação do evento — CPAD

A CPAD, pessoa jurídica controlada pela CGADB, é responsável pela documentação fotográfica e audiovisual institucional do evento.

15. Assessoria jurídica

A Gomes & Maia Sociedade de Advogados exerce, por meio do Dr. Dáfnis Davi Gomes, a função de Encarregado (DPO) da CGADB, podendo também prestar outros serviços jurídicos relacionados à conformidade legal do evento, sempre sujeitos ao sigilo profissional da advocacia.

16. Empresas de som e de transmissão

A CGADB contrata empresas especializadas para sonorização e para a transmissão técnica do evento. Essas empresas atuam sob as instruções e finalidades definidas pela CGADB, não estando autorizadas a utilizar o material captado para finalidades próprias.

17. Uso de imagem por prestadores de serviço

Caso algum prestador de serviço contratado para a 48ª AGO deseje utilizar, em seus próprios canais e redes sociais, imagens do evento em que participantes sejam identificáveis, essa utilização depende de consentimento específico e destacado do titular, distinto e adicional em relação aos demais consentimentos desta Política, nos termos detalhados no Termo de Consentimento.

18. Compartilhamento de dados — resumo

- Convenção Afiliada de origem do convencional e COMIEADEPA (anfitriã), para validação de credenciamento e apoio logístico local;
- A2IT, operadora do sistema institucional (sistamacgadb.com.br);
- Asaas e Banco Bradesco, operadoras de pagamentos;
- Paztur, operadora de viagens do grupo com custeio institucional;
- Empresa de contabilidade, para fins fiscais e contábeis;
- 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, para registro legal da ata;
- CPAD, para documentação institucional do evento;
- Empresas de som e de transmissão, para viabilizar a realização e a transmissão do evento;
- Gomes & Maia Sociedade de Advogados, no exercício da função de Encarregado e de assessoria jurídica.

Não há compartilhamento de dados para finalidades de divulgação institucional ou uso por terceiros sem o respectivo consentimento específico.

19. Transferência internacional

A CGADB possui convencionais domiciliados fora do Brasil. Caso algum fornecedor envolvido na 48ª AGO realize armazenamento ou processamento de dados no exterior, aplicam-se as hipóteses do art. 33 da LGPD, incluindo cláusulas contratuais adequadas.

20. Segurança da informação

O tratamento de dados relacionados à 48ª AGO observa as diretrizes da Política de Segurança da Informação (PSI 1.0) da CGADB, incluindo controle de acesso, princípio do menor privilégio e medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção dos dados pessoais.

21. Incidentes de segurança

Qualquer suspeita de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados no contexto da 48ª AGO deve ser comunicada de imediato ao Encarregado (DPO).

22. Retenção

- Dados de convencionais (membros): mantidos durante todo o período de manutenção do vínculo de membro junto à CGADB;
- Dados de voluntários e empregados envolvidos na organização do evento: mantidos por 5 anos;
- Dados da UNEMAD: descartados em até 30 dias após o encerramento da 48ª AGO;
- Dados de convidados e obreiros: sob custódia da Convenção Afiliada responsável;

Para os demais tratamentos, o prazo de retenção é definido conforme a finalidade específica, as obrigações legais, regulatórias, fiscais, contábeis e documentais aplicáveis, e a necessidade de exercício regular de direitos.

23. Crianças e adolescentes

A inscrição na 48ª AGO parte da premissa de que todos os participantes são pessoas maiores de 18 anos, conforme declaração expressa a ser prestada no ato da inscrição.

24. Direitos dos titulares

São assegurados aos titulares, em rol exemplificativo, os direitos previstos no art. 18 da LGPD: confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação, informação sobre compartilhamento e revogação do consentimento.

25. Como exercer os direitos

As solicitações devem ser dirigidas ao Encarregado (DPO) pelo canal indicado na seção 3. A CGADB responderá em até 15 dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado em casos de complexidade devidamente justificada.

26. Alterações desta Política

Esta Política poderá ser atualizada, sendo a versão vigente sempre disponibilizada previamente à abertura das inscrições.

27. Vigência

Versão 1.0. Vigência a partir de sua publicação até a data de possível alteração.

TERMO DE CONSENTIMENTO

Para tratamento de dados pessoais — 48ª AGO CGADB

A maior parte dos dados tratados para a sua participação na 48ª AGO não depende do seu consentimento individual, pois se baseia no cumprimento de obrigações legais e estatutárias da CGADB, descritas na Política de Privacidade. Este Termo trata exclusivamente das situações em que a lei exige o seu consentimento específico e destacado.

1. Consentimento para captação e publicação de imagem em sessões restritas

Autorizo a captação da minha imagem durante as sessões plenárias e demais atividades de caráter restrito da 48ª AGO, e sua eventual publicação nos canais institucionais da CGADB (site, redes sociais), podendo revogar este consentimento a qualquer momento, sem prejuízo da minha participação no evento.

☐ Autorizo a captação e publicação da minha imagem em sessões restritas, nos termos acima.

2. Consentimento para divulgação institucional

Autorizo a utilização da minha imagem, captada durante a 48ª AGO, em materiais de divulgação institucional produzidos pela CGADB.

☐ Autorizo o uso da minha imagem em divulgação institucional da CGADB.

3. Consentimento para uso de imagem por prestadores de serviço em canais próprios

Este consentimento é independente dos anteriores e não é exigido para sua participação no evento. Alguns prestadores de serviço contratados para a 48ª AGO podem desejar utilizar, em seus próprios canais e redes sociais, imagens do evento em que eu seja identificável, para fins de divulgação ou marketing do próprio prestador — finalidade distinta da finalidade institucional da CGADB.

☐ Autorizo que prestadores de serviço contratados para a 48ª AGO utilizem, em seus próprios canais e redes sociais, imagens em que eu seja identificável.

A recusa deste consentimento específico não prejudica, em nenhuma hipótese, minha inscrição ou participação na 48ª AGO.

4. Dados sensíveis — filiação ministerial

Estou ciente de que minha categoria ministerial e minha Convenção Afiliada de origem constituem dado pessoal sensível, tratado com fundamento no cumprimento de obrigação legal/regulatória pela CGADB, independentemente deste Termo, conforme detalhado na Política de Privacidade.

5. Revogação

Qualquer consentimento prestado neste Termo pode ser revogado a qualquer momento, mediante solicitação ao Encarregado (DPO), sem prejuízo da licitude do tratamento realizado antes da revogação.

TERMOS DE USO

Sistema de Inscrição da 48ª AGO — CGADB

1. Objeto

Estes Termos de Uso disciplinam o acesso e a utilização do sistema de inscrição da 48ª Assembleia Geral Ordinária da CGADB (sistemacgadb.com.br).

2. Quem pode utilizar o sistema

O sistema destina-se a Pastores e Evangelistas devidamente credenciados por Convenção Afiliada, previamente cadastrados no sistema institucional, e a esposas acompanhantes (UNEMAD). O uso pressupõe declaração de maioria do participante.

3. Cadastro

O cadastro do convencional é originado pela respectiva Convenção Afiliada; após o registro, o convencional pode acessar o aplicativo institucional para atualizar seus próprios dados.

4. Veracidade das informações

O usuário é responsável pela exatidão, atualidade e veracidade dos dados informados na inscrição.

5. Acesso e login

O usuário é responsável pela guarda de suas credenciais de acesso, devendo comunicar imediatamente qualquer uso não autorizado de sua conta ao Encarregado (DPO) ou à sua Convenção Afiliada.

6. Procedimento de inscrição

A inscrição é realizada mediante preenchimento do formulário eletrônico, aceitação destes Termos e da Política de Privacidade, manifestação quanto ao Termo de Consentimento e, quando aplicável, pagamento da taxa correspondente.

7. Pagamento

A taxa de inscrição é processada exclusivamente pela Asaas e pelo Banco Bradesco, instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

8. Cancelamento e reembolso

A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida, ressalvadas as hipóteses legalmente asseguradas ao usuário e eventual cancelamento do próprio evento pela CGADB.

9. Credenciamento

O credenciamento presencial observará os dados informados na inscrição, podendo ser exigida apresentação de documento de identificação.

10. Acompanhantes (UNEMAD)

O cadastro de acompanhantes é minimizado, limitado aos dados necessários à identificação e ao credenciamento, sendo descartado em até 30 dias após o encerramento do evento.

11. Condutas proibidas

- Fornecer dados falsos ou de terceiros sem autorização;
- Tentar acessar dados de outros usuários sem autorização;
- Utilizar o sistema para fins comerciais não autorizados;
- Compartilhar credenciais de acesso com terceiros.

12. Segurança

A CGADB adota medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção dos dados tratados no sistema de inscrição, conforme a Política de Segurança da Informação vigente.

13. Suspensão de cadastro

O acesso poderá ser suspenso em caso de indício de fraude ou uso indevido do sistema, garantido o direito de manifestação do usuário.

14. Limitação de responsabilidade

A CGADB não se responsabiliza por indisponibilidades decorrentes de fatores alheios à sua atuação direta, adotando medidas razoáveis para restabelecer o funcionamento do sistema.

15. Propriedade intelectual

Os elementos visuais, textuais e funcionais do sistema são de titularidade da CGADB ou de seus licenciantes.

16. Privacidade e proteção de dados

O tratamento de dados pessoais no sistema de inscrição é disciplinado pela Política de Privacidade e pelo Termo de Consentimento da 48ª AGO, partes integrantes destes Termos.

17. Comunicações

As comunicações relativas à inscrição serão realizadas pelos canais informados no cadastro e pelos canais institucionais oficiais da CGADB.

18. Alterações

Estes Termos poderão ser atualizados, sendo a versão vigente sempre disponibilizada antes da abertura das inscrições.

19. Legislação aplicável

Aplica-se a legislação brasileira.

20. Canal de contato

Dúvidas sobre estes Termos: dpo-cgadb@gomesmaia.adv.br.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, ACEITE E CONCORDÂNCIA

Declaro, para todos os fins, que li, compreendi e estou ciente do conteúdo da **Política de Privacidade**, do **Termo de Consentimento** e dos **Termos de Uso** relativos ao sistema de inscrição e à participação na **48ª Assembleia Geral Ordinária da CGADB — 48ª AGO**.

Declaro, ainda, que **aceito e concordo com as disposições, condições e regras estabelecidas nos três documentos acima mencionados**, comprometendo-me a observá-las durante a utilização do sistema de inscrição e minha participação no evento.